



REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 4408 de 23/12/2024)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: TOP SHOW ESTRUTURAS E EVENTOS LTDA
Processo: 11068/2024 – Fundo Municipal de Turismo
Objeto: Locação de estruturas para evento.
Valor: R\$ 1.285,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 272/2023

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 272/2023, celebrado com a empresa **GICAFER CONSTRUÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, tendo como objeto a execução, administração e responsabilidade técnica pela **EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO COMERCIAL - AVELAR - 2º DISTRITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, prorrogando o prazo do Contrato em 90(noventa)dias, a partir do dia 26 de dezembro de 2024.

Paty do Alferes, 23 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

EDITAL Nº 134/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA o candidato abaixo relacionado, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

O candidato deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 05 de janeiro de 2025.

No ato de apresentação o candidato será orientado para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 23 de Dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO AUXILIAR DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
61501-3	LUIZ FERNANDO SANTOS FRAGA

EDITAL Nº 135/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 05 de janeiro de 2025.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 23 de Dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

Nº INSCRIÇÃO	NOME
34266-1	CASSIANE DE SOUZA SANTOS

EDITAL Nº 136/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 05 de janeiro de 2025.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 23 de Dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO ENGENHEIRO AMBIENTAL

Nº INSCRIÇÃO	NOME
155507-0	CAROLINA DE OLIVEIRA RESENDE



EDITAL Nº 137/2024 - SMA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

CONVOCA a candidata abaixo relacionada, para se apresentar na forma indicada, na sede da Prefeitura Municipal de Paty do Alferes, situada à Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, Centro – Paty do Alferes – RJ.

A candidata deverá se apresentar à Secretaria de Administração, no horário das 13 às 16 horas, para instrução dos procedimentos relativos à sua investidura, até o dia 05 de janeiro de 2025.

No ato de apresentação a candidata será orientada para comparecimento ao serviço de perícia médica, nos termos do Decreto nº 4.555/2016, devendo concluir todos os procedimentos para fins de admissão nos prazos fixados, contados da data de sua apresentação.

O descumprimento dos **prazos ora fixados, implicarão em desistência e respectiva perda da vaga.**

Paty do Alferes, 23 de Dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

ANEXO ÚNICO
ARQUITETO

Nº INSCRIÇÃO	NOME
33004-3	KARINA MARTINS DE SOUZA

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 126/2024 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.403, de 16 de dezembro de 2024;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata DEBORA DA SILVA FANZERES, do cargo de Engenheiro Ambiental.

Paty do Alferes, 23 de Dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

PODER EXECUTIVO-PREFEITO:EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-VICE PREFEITO: ARLINDO ROSA DE AZEVEDO-Chefe de Gabinete:PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-Secretário de Governo: ALEXANDRE VEIGA LISBOA -Secretário de Obras e Serviços Públicos: ANDRE BALBINO DE MELO -Secretária de Turismo: JULIANA ALVES MASSI-Secretária de Cultura e Economia Criativa: DOLORES REGINA DA SILVA LUSTOSA-Secretário de Desenvolvimento Econômico, Tecnologia e Inovação: NILTON PIMENTEL LEITE -Secretária de Saúde: FABIANA CERQUEIRA DA SILVA ABREU -Secretário de Meio Ambiente: ANDRÉ DANTAS MARTINS -Secretário de Educação: DAVID DE MELLO SILVA-Secretário de Fazenda: CLAUDIO LUIZ DA SILVA LIMA -Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural: DIONE DE BARROS BORGES -Secretário de Planejamento: GILVACIR VIDAL DRAIA-Secretária de Administração: LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE-Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação: JEANNE MARISETE TEIXEIRA BERNARDES -Secretário de Ordem Pública: RENATO JOSÉ DE MATTOS FERNANDES -Secretário de Esportes e Lazer: LUIZ FERNANDO DE PAULA ESPINDOLA - Procurador Geral do Município: MARCELO BASBUS MOURÃO-Controlador Geral: JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: ROMULO ROSA DE CARVALHO - Vice Presidente: JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA -1º Secretário: HELIOMAR VELLOSO DO NASCIMENTO-2º Secretário: EDSON DA SILVA ALMEIDA - Vereadores: DENILSON DA COSTA NOGUEIRA, EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI, JULIO AVELINO OLIVEIRA DE MOURA JUNIOR, SERGIO MURILO ROSA DA SILVA, OROZINO ANTONIO BATISTA FILHO, PEDRO HENRIQUE ALVES PEREIRA, WILSON ROSA DE SOUZA-Procurador Jurídico: IVAN TADEU MOREIRA ESTEVES JUNIOR - Diretora de Compras e Planejamento: LUCIMAR PECORARO MARQUES -Diretora de Orçamento e Finanças: SILVANA DE OLIVEIRA VIANNA-Diretor Geral: JULIO CESAR DE CARVALHO ABREU-Diretora de Controle Interno: SILVIA APARECIDA F. FAGUNDES - Diretor de Administração Patrimonial e Tecnologia da Informação: CHARLES LOUIS NASCIMENTO DUMARD

COMUNICADO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o resultado final do Concurso Público e do Processo Seletivo, homologados através dos Decretos nº 6565/2020 e nº 6566/2020, publicados no Diário Oficial do Município de nº 3442, de 29/12/2020;

Considerando a Convocação da candidata realizada através do Edital nº 127/2024 – SMA, publicado no Diário Oficial 4.403, de 16 de dezembro de 2024;

Torna pública a manifestação de desistência, apresentada pela candidata JOHANNA WEGLINSKI, do cargo de Arquiteto.

Paty do Alferes, 23 de Dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

CONTRATO Nº 320/2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou o Contrato nº 320/2024, celebrado com a empresa **PAVIMAQ PAVIMENTAÇÕES E COMERCIO LTDA**, tendo como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE USINAGEM DE MASSA ASFÁLTICA QUENTE (CBUQ) E EMULSÃO ASFÁLTICA PARA ASFALTAMENTO NA ESTRADA DA VIA QUE LIGA COQUEIROS A RIO PARDO**, no valor total de R\$ R\$ 77.239,40(setenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e quarenta centavos), tendo prazo de vigência será de 03 (três) meses, contados a partir da data de assinatura

Paty do Alferes, 18 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



**CONTRATO Nº 322/2024**

Decreto nº 9043 de 23 de Dezembro de 2024

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou Contrato nº 322/2024, celebrado com **AUTO POSTO MARIOMAR II LTDA -ME**, tendo como objeto é o **FORNECIMENTO E ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL DIESEL S-10 PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS**, no valor total de R\$ 87.805,08(oitenta e sete mil, oitocentos e cinco reais e oito reais), tendo prazo de vigência de 03(tres)meses a partir da data de sua assinatura.

Paty do Alferes, 23 de dezembro de 2024.

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS

Recuperação e Adequação nas Estradas Vicinais.

O Município de Paty do Alferes – RJ, nos termos da Lei Federal nº 9.452, de 20 de março de 1997, notifica a população em geral, aos partidos políticos, aos Sindicatos de Trabalhadores e Entidades Empresariais com sede neste município, da liberação do repasse do Contrato de Repasse nº 943445/2023, celebrado entre o Município de Paty do Alferes / RJ e o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e Urbano.

Crédito: R\$612.356,20 em 22/12/2024

Caixa Econômica Federal

Conta corrente nº 4871.006.647046-3

Aplicação– **Contratação de empresa especializada na área de engenharia e arquitetura para construção de pavimento constituído de base estabilizada granulometricamente, macademe betuminoso e capa selante betuminosa, na rua Silvino Adélio Barro Branco e na rua Aloísio Ferreira Gomes – Avelar.**

Decreto nº 9042 de 23 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A L.EI Nº 3144 DE 17 DE JUNHO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 879.729,36 (OITOCENTOS E SETENTA E NOVE MIL, SETECENTOS E VINTE E NOVE REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2226	GESTÃO DO MAGIST DO ENSINO FUNDAMENTAL	3.1.9.0.11	1500	6333	R\$ 879.729,36
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 879.729,36

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA PARTE DO FPM – PRINCIPAL – PRÓPRIO						
1. ORÇADO 2024	2. ARRECADADO até abril 2024	3. ARRECADADO até abril 2023	4. ARRECADADO maio a dezembro 2023	5. TAXA DE INCREMENTO arrecadado até abril 2024 + arrecadado até abril 2023 x 100/arrecadado até abril 2023	6. PREVISÃO DE ARRECADADO maio a dezembro 2024 (arrecadado maio a dezembro 2023 + taxa de incremento)	7. EXCESSO PROVÁVEL previsão de arrecadação maio a dezembro 2024 + arrecadado até abril 2024 - orçado 2024
R\$ 28.530.000,00	R\$ 11.469.582,20	R\$ 10.254.334,86	R\$ 18.029.704,06	11,85%	R\$ 20.166.415,04	R\$ 3.105.997,24

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Recarga	Recurso	Valor
41711511010000 – COTA PARTE DO FPM - PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 902	1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 879.729,36

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A L.EI Nº 3145 DE 17 DE JUNHO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.182.270,03 (UM MILHÃO, CENTO E OITENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E SETENTA REAIS E TRÊS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.122.10.2827	GESTÃO DE PESSOAL - SAÚDE	3.1.9.0.11	1500	4336	R\$ 866.044,32
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.11.2305	MEDIA E ALTA COMPLEX.AMBUL.E HOSP - MAC	3.1.9.0.11	1500	4349	R\$ 316.225,71
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.182.270,03

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação da Receita Cota-Parte do ICMS – Principal – Próprio; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO						
1. ORÇADO 2024	2. ARRECADADO até abril 2024	3. ARRECADADO até abril 2023	4. ARRECADADO maio a dezembro 2023	5. TAXA DE INCREMENTO arrecadado até abril 2024 + arrecadado até abril 2023 x 100/arrecadado até abril 2023	6. PREVISÃO DE ARRECADADO maio a dezembro 2024 (arrecadado maio a dezembro 2023 + taxa de incremento)	7. EXCESSO PROVÁVEL previsão de arrecadação maio a dezembro 2024 + arrecadado até abril 2024 - orçado 2024
R\$ 28.700.000,00	R\$ 9.660.435,10	R\$ 8.565.752,26	R\$ 18.536.667,09	12,78%	R\$ 20.905.609,22	R\$ 1.866.044,32

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Recarga	Recurso	Valor
417215011010000 – COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 814	1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 1.182.270,03

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 9044 de 23 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A L.EI Nº 3143 DE 17 DE JUNHO DE 2024,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 351.160,96 (TREZENTOS E CINQUENTA E UM MIL, CENTO E SESSENTA REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
23 – SECRETARIA DE FAZENDA	1 – SECRETARIA DE FAZENDA	4.123.2.2795	GESTÃO DE PESSOAL - FAZENDA	3.1.9.0.11	1500	4072	R\$ 262.929,38
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1500	4089	R\$ 88.231,58
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 351.160,96

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso Provável de Arrecadação de Receitas da fonte Recursos Não Vinculados de Impostos; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

§ 1º - A arrecadação do recurso a que se refere o Art. 2º está demonstrada da seguinte forma:

IRRF SOBRE REND TRABALHO – PRINCIPAL – PRÓPRIOS						
1. ORÇADO 2024	2. ARRECADADO até abril 2024	3. ARRECADADO até abril 2023	4. ARRECADADO maio a dezembro 2023	5. TAXA DE INCREMENTO arrecadado até abril 2024 + arrecadado até abril 2023 x 100/arrecadado até abril 2023	6. PREVISÃO DE ARRECADADO maio a dezembro 2024 (arrecadado maio a dezembro 2023 + taxa de incremento)	7. EXCESSO PROVÁVEL previsão de arrecadação maio a dezembro 2024 + arrecadado até abril 2024 - orçado 2024
R\$ 4.290.000,00	R\$ 1.846.356,22	R\$ 1.214.881,87	R\$ 3.552.895,05	51,98%	R\$ 5.399.627,76	R\$ 2.955.983,98

ISS – PRINCIPAL - PRÓPRIO						
1. ORÇADO 2024	2. ARRECADADO até abril 2024	3. ARRECADADO até abril 2023	4. ARRECADADO maio a dezembro 2023	5. TAXA DE INCREMENTO arrecadado até abril 2024 + arrecadado até abril 2023 x 100/arrecadado até abril 2023	6. PREVISÃO DE ARRECADADO maio a dezembro 2024 (arrecadado maio a dezembro 2023 + taxa de incremento)	7. EXCESSO PROVÁVEL previsão de arrecadação maio a dezembro 2024 + arrecadado até abril 2024 - orçado 2024
R\$ 2.414.000,00	R\$ 1.280.848,19	R\$ 913.395,24	R\$ 2.443.594,09	40,23%	R\$ 3.426.636,06	R\$ 2.293.484,25

§2º - A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

Recarga	Recurso	Valor
41114511010100 – ISS - PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 785	1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 281.143,60
41113031010100 – IRRF SOBRE REND TRABALHO - PRINCIPAL - PRÓPRIO – Reduzido 782	1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos	R\$ 70.017,36

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 9045 de 23 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3183 DE 01 DE OUTUBRO DE 2024

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 333.509,24 (TREZENTOS E TRINTA E TRÊS MIL, QUINHENTOS E NOVE REAIS E VINTE E QUATRO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
26 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	1 – SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS	15.122.2.2799	GESTÃO DE PESSOAL - OBRAS	3.1.9.0.11	1500	4089	R\$ 333.509,24
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 333.509,24

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo de Excesso Provável de Arrecadação de Receitas da fonte 1500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; em conformidade com o inciso II do §1º do Art. 43 da Lei 4.320 de 17/03/1964.

Parágrafo Único. A classificação da receita com relação à suplementação constante do caput é a seguinte:

RECEITAS – FONTE 1500						
1.RECEITA	2.ORÇADO 2024	3.ARRECADADO até agosto 2024	4.REVISÃO DE ARRECADADO setembro a dezembro 2024	5.LEIS PROMULGADAS	6.EXCESSO PROVÁVEL (3+4-5)	7.VALOR PARA SUPLEMENTAÇÃO
411125011030000 – IPTU TERRITORIAL – PRINCIPAL – PRÓPRIO – Reduzido 781	R\$ 812.000,00	R\$ 815.506,19	R\$ 67.723,76	R\$ 0,00	R\$ 71.229,95	R\$ 10.480,22
411130341010100 – IMPOSTO SOBRE A RENDA – RETIDO NA FONTE – OUTROS R – Reduzido 783	R\$ 495.000,00	R\$ 573.024,13	R\$ 361.486,40	R\$ 0,00	R\$ 439.510,53	R\$ 68.705,72
417215231010000 – COTA-PARTE DO IPTU – PRINCIPAL – PRINCIPAL – PRÓPRIO – Reduzido 816	R\$ 760.600,00	R\$ 614.564,61	R\$ 399.606,36	R\$ 0,00	R\$ 253.570,97	R\$ 100.902,65
4111725013010200 – IPTU – DÍVIDA ATIVA – AJUIZADA – Reduzido 180	R\$ 752.700,00	R\$ 623.945,52	R\$ 399.405,44	R\$ 0,00	R\$ 270.650,96	R\$ 76.340,91
411125011050000 – IPTU PREDIAL – COBRANÇA ADMINISTRATIVA – Reduzido 2188	R\$ 207.000,00	R\$ 193.976,26	R\$ 84.162,56	R\$ 0,00	R\$ 71.138,82	R\$ 16.968,32
411125011060000 – IPTU TERRITORIAL – COBRANÇA ADMINISTRATIVA – Reduzido 2189	R\$ 57.650,00	R\$ 66.740,21	R\$ 15.587,00	R\$ 0,00	R\$ 24.677,21	R\$ 1.481,80
411145111010200 – ISS – SIMPLES NACIONAL – PRÓPRIO – Reduzido 878	R\$ 621.000,00	R\$ 696.326,55	R\$ 593.228,60	R\$ 0,00	R\$ 668.555,15	R\$ 13.794,98
417215121010000 – COTA-PARTE DO IPTU – PRINCIPAL – PRÓPRIO – Reduzido 815	R\$ 2.800.000,00	R\$ 3.145.151,64	R\$ 458.865,56	R\$ 0,00	R\$ 804.017,20	R\$ 44.834,64
TOTAL						R\$ 333.509,24

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 9.046 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2024

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam anulados os empenhos inscritos em Restos a Pagar do ano de 2023 conforme descritos abaixo:

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

EMPENHO	VALOR	JUSTIFICATIVA
2507/2023	69.985,60	Conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Planejamento por meio do processo 6947/2023.
2508/2023	78.792,63	Conforme solicitação feita pela Secretaria Municipal de Planejamento por meio do processo 6947/2023.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 9047 de 23 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 7.850,62 (SETE MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA REAIS E SEXTENTA E DOIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2821	MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	3.3.9.0.47	1573	6155	R\$ 7.850,62
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 7.850,62

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
30 – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1 - FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.6.2823	MANUTENÇÃO DE UNIDADES ESCOLARES - FUNDAMENTAL	3.3.9.0.39	1573	6141	R\$ 7.850,62
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 7.850,62

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal

Decreto nº 9048 de 23 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 46.532,98 (QUARENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV.DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.11	1600	4373	R\$ 34.890,14
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.16	1600	6407	R\$ 11.642,84
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 46.532,98

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
Órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.11	1600	4731	R\$ 11.642,84
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.12.2265	MANUT.DOS SERV.DE AGENTES COMUNITARIOS	3.1.9.0.16	1600	4709	R\$ 34.890,14
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 46.532,98

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal



Decreto nº 9049 de 23 de Dezembro de 2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 3105 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2023,

DECRETA:

Art. 1º – Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no orçamento vigente, na importância de R\$ 1.902,56 (UM MIL, NOVECENTOS E DOIS REAIS E CINQUENTA E SEIS CENTAVOS).

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.3.9.0.46	1600	6408	R\$ 1.902,56
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES:							R\$ 1.902,56

Art. 2º – O recurso para atender à presente suplementação é oriundo da anulação parcial e/ou total no(s) seguinte(s) Programa(s) de Trabalho, conforme Inciso III, §1º, Art. 43 da Lei Federal nº4.320 de 17/03/1964:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor
órgão	Unidade	Código	Título				
29 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	1 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.305.35.2313	AÇÕES DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	3.1.9.0.11	1600	4731	R\$ 1.902,56
TOTAL DE ANULAÇÕES:							R\$ 1.902,56

Art. 3º – Fica alterado o Plano Plurianual do Município – PPA vigente.

Art. 4º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de Dezembro de 2024

EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
Prefeito Municipal**COMUNICADO****AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA 066/2024**

O Município de Paty do Alferes torna público que fará realizar a Dispensa de Licitação, com critério de julgamento de menor preço global, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE SEIS PALMEIRAS IMPERIAIS, SENDO QUATRO NO CASARIO E DUAS EM FRENTE A CÂMARA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES.

Nos termos do § 3º do artigo 75 da Lei 14.133/2021, a Prefeitura Municipal manifesta interesse em receber propostas adicionais, até a data constante neste aviso, de eventuais empresas interessadas.

As propostas deverão ser entregues na Divisão de Licitações e Contratos, sito a Rua Coronel Manoel Bernardes, nº 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes/RJ – CEP: 26.950-000, no horário de 12h às 18h, em dias úteis ou pelo e-mail: dilicon@patydoalferes.rj.gov.br até a data e horário limite e atender todas as exigências e especificações constantes no Termo de Referência.

Data de início de recebimento de propostas: 26/12/2024 às 12hs

Data de fim de recebimento de propostas: 30/12/2024 às 18hs

Data e hora da abertura das propostas apresentadas: 02/01/2025 às 10hs

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 23 de dezembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PORTARIA Nº 373/2024 SMA

A SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o contido no Processo Administrativo Nº 10685/2024;

RESOLVE

Art. 1º - ALTERAR a lotação do servidor conforme abaixo:

SERVIDOR	MATR.	ÓRGÃO DE ORIGEM	ÓRGÃO DE DESTINO
TIAGO MARQUES DOS ANJOS	1811/01	SECRETARIA DE AGRICULTURA	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025.

Paty do Alferes, 23 de dezembro de 2024.

LINDAURA CRISTINA TRINDADE NOBRE
Secretária de Administração

Certifico nesta data, o deferimento referente ao Processo de Reurb-E, sob nº 10111/2024, imóvel: Matrícula nº: 13274, Livro 08, Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ. Requerente(s): E.F.J., em 14/11/2024.



Certifico nesta data, o deferimento referente ao Processo de Reurb-E, sob nº 10063/2023, imóvel: Matrícula nº: 576, Livro 3, fls. 03/05, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ. Requerente(s): R.R.C. E E.V.D., em 30/10/2023.

Certifico nesta data, o deferimento referente ao Processo de Reurb-E, sob nº 6485/2024, imóvel: Matrícula nº: 1286, Livro 2-F, fls. 86, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ. Requerente(s): J.O.M. E S.C.C., em 25/07/2024.

Certifico nesta data, o deferimento referente ao Processo de Reurb-E, sob nº 6345/2024, imóvel: Ordem nº: 873, Livro 3-A, fls. 090, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ. Requerente(s): E.C.A. E F.C.S.A., em 19/07/2024.

Certifico nesta data, o deferimento referente ao Processo de Reurb-E, sob nº 268/2024, imóvel: Matrícula nº: 2656, Livro 2-O, fls. 063, do Cartório do 2º Ofício de Vassouras-RJ. Requerente(s): I.S.O. E S.M.L.O., em 09/01/2024.

COMUNICADO DE ADIAMENTO

SRP PREGÃO ELETRÔNICO 059/2024

O Município de Paty do Alferes torna público que a licitação em epígrafe foi adiada "sine die".

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO UTI, INCLUINDO EQUIPE MÉDICA, EQUIPAMENTOS E INSUMOS, PARA TRANSFERÊNCIAS INTER-HOSPITALARES, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE.

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas ou pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 23 de dezembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

COMUNICADO

SRP PREGÃO PRESENCIAL 062/2024

A Prefeitura Municipal de Paty do Alferes torna público que fará realizar licitação, modalidade Pregão:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS PARTICIPANTES DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES.

Data e Local: 09 de janeiro de 2025, às 11:00 horas, na sala de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 315 – Centro – Paty do Alferes.

Edital disponível na íntegra no site oficial do Município: www.patydoalferes.rj.gov.br e PNCP (Portal Nacional de Compras Públicas).

Informações pelo telefone: (24) 98167-0062, na sala da Divisão de Licitações e Contratos, à Rua Coronel Manoel Bernardes, n.º 157, 3º andar, sala 316 – Centro – Paty do Alferes, no horário 12 as 18 horas e pelo e-mail dilicon@patydoalferes.rj.gov.br.

Paty do Alferes, 23 de dezembro de 2024.

DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO N.º 341/2022

O **MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, com sede à Rua Coronel Manoel Bernardes nº 157, Centro, Paty do Alferes/RJ, CNPJ: 31.844.889/0001-17 neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. Eurico Pinheiro Bernardes Neto, brasileiro, solteiro, Administrador, residente e domiciliado a Rua Capitão Zenóbio da Costa, n.º 123 B – Centro - Paty do Alferes/RJ, portador da C.I. n.º 0204885321 DIC//RJ e inscrito no CPF(MF) sob o n.º101.339.427-59, com base no artigo 79, Inciso I e Art.78, Inciso XII da Lei 8666/93, processo nº 4751/2024, conforme solicitação da Secretaria de Turismo e parecer da Procuradoria Geral do Município, decido pela rescisão do Contrato nº 341/2022 celebrado com a empresa **M7L SERVIÇOS LTDA EPP**, que tem como objeto a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 03 (TRÊS) RECEPTIVOS TURÍSTICOS PARA O MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, e a todos os termos dele decorrentes.

Paty do Alferes, 23 de dezembro de 2024.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO
CONTRATANTE